SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 27 de Julho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO III | Nº 0721

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
EXTRATO CONTRATUAL

Partes:
1) Câmara Municipal de Aperibé
2) VP da Silva Móveis e Equipamentos Ltda

CNPJ: 09.024.790/0001-10
Objeto: Aquisição de bens móveis.
Valor Global: R$ 35.000,00
Prazo: 25/07/2012 a 25/11/2012.

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:6616C586

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1857/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, **RINALDO FERES DE OLIVEIRA,** matrícula 1467, do Cargo de **Motorista**, do quadro de servidores desta municipalidade, conforme Processo Administrativo nº 0700/2012 de 05/06/2012, com efeitos retroativos a 05/06/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:CE820720

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1858/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, RACHEL PEREIRA DA SILVA, matrícula 3072, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO III – CADASTRO DE CONVÊNIOS, DAS V**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Gestão de Convênios, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, com efeitos retroativos a 31/05/2012.

Artigo 2º - NOMEAR, RACHEL PEREIRA DA SILVA, matrícula 3072, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO II – COMUNICAÇÃO, DAS IV**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Gestão de Convênios, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, com efeitos retroativos a 01/06/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:9BDC1B97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1859/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CANCELAR, da servidora **AVANIR BEATRIZ MARIANO DA SILVA COSTA**, matrícula 1575, **Gratificação de Encargos Especiais de 60%,** na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 31/05/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:96CA8244

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1860/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora **ELIZÂNGELA LEAL LIMA**, matrícula 1325, **Gratificação de Encargos Especiais de 30%,** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos a 01/06/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:C34504ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1861/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora **ROZINÉIA FERRAZ DA SILVA**, matrícula 0459, **Gratificação de Encargos Especiais de 100%,** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, Decreto nº 401 de 07 de abril de 2011, Anexo único Grupo "A", com efeitos retroativos a 01/06/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:73D26836

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1862/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora **ROSIMAR DE JESUS CUNHA**, matrícula 0706, **Gratificação de Encargos Especiais de 20%,** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, Decreto nº 401 de 07 de abril de 2011, Anexo único Grupo "E", com efeitos retroativos a 01/06/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:6CA5387D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1863/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora **SHIRLANE OLIVEIRA DO VAL DE SOUZA**, matrícula 3153, **Gratificação de Encargos Especiais de 100%,** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, Decreto nº 401 de 07 de abril de 2011, Anexo único Grupo "A", com efeitos retroativos a 01/05/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:7F31B700

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1864/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora **DAIANA VOGAS DAIBES PEREIRA**, matrícula 1408, **Gratificação de Encargos Especiais de 100%,** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, Decreto nº 401 de 07 de abril de 2011, Anexo único Grupo "A", com efeitos retroativos a 01/04/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:3A3B40FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1869/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR, os membros da **"COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO",** da Prefeitura Municipal de Aperibé, que foram nomeados através da Portaria nº 1783/GP/2012, de 03/05/2012, a partir de 02/07/2012.

Artigo 2º - DESIGNAR, para constituírem a "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO", da Prefeitura Municipal de Aperibé, os seguintes membros efetivos e suplente abaixo relacionados, a partir de 03/07/2012.

PRESIDENTE: PAULINO BAIRRAL – mat. 0505

EFETIVOS: CLÁUDIA MARIA DE CARVALHO – mat. 2924
SÉRGIO GONCALVES MANHÃES – mat. 0707

SUPLENTE: MELINA BRITES MEIRELLES – mat. 1559

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:2A50FEB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1870/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, RONAN CANELLAS TAVARES, matrícula 3317, ocupante do Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO I – LIBERAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO, lotado na Secretaria Municipal de Controle Interno, **para exercer suas funções na Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos servidores Públicos do Município de Aperibé – CAPMA**, com efeitos retroativos a 01/05/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:1C730944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1871/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER AFASTAMENTO ELEITORAL, a pedido, no período de 03 (três) meses, conforme Processo Administrativo nº 0824/2012, de 29/06/2012, o (a) servidor (a), **GEFFERSON FARIA LEITE**, Assistente de Administração, matrícula 0501, de sua função e/ou cargo que ocupa na Administração Direta e Indireta do Município de Aperibé, sem prejuízos dos seus vencimentos do cargo efetivo, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, a partir desta data.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:F92CDB65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1872/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o servidor **CYPRIANO LUGÃO FIGUEIRA,** matrícula 1418, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE TRÂNSITO, DAS II**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, com efeitos retroativos a 31/05/2012.

Artigo 2º - NOMEAR, o servidor **CYPRIANO LUGÃO FIGUEIRA,** matrícula 1418, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE TRANSPORTES, DAS II**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, com efeitos retroativos a 01/06/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:A8C85004

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1873/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, ANTÔNIO CARLOS SIQUEIRA LUGÃO, matrícula 3119, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE TRANSPORTES, DAS II**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, com efeitos retroativos a 31/05/2012.

Artigo 2º - NOMEAR, ANTÔNIO CARLOS SIQUEIRA LUGÃO, matrícula 3119, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE TRÂNSITO, DAS II**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, com efeitos retroativos a 01/06/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:3340477B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1874/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **ÂNGELA MARIA GOMES DA SILVA MARTINS**, Auxiliar de Serviço Escolar, matrícula 0130, 11 (onze) dias de Auxílio Doença, no período de 20 de junho de 2012 a 30 de junho de 2012, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 040/2012, de 24 de maio de 2012, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:5B3C1983

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1875/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **DALCINETE DE OLIVEIRA SILVA RIBEIRO**, Auxiliar de Serviço Escolar, matrícula 1490, 17 (dezessete) dias de Auxílio Doença, no período de 13 de junho de 2012 a 29 de junho de 2012, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 052/2012, de 19 de junho de 2012, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:39BCDB14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1876/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **MARIA ELECI DA SILVA MARIANO,** Auxiliar de Serviço Escolar, matrícula 0444, 18 (dezoito) dias de Auxílio Doença, no período de 13 de junho de 2012 a 30 de junho de 2012, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 053/2012, de 19 de junho de 2012, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:93596886

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1877/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **ROSELI DA SILVA MESSIAS,** Auxiliar de Serviço Escolar, matrícula 0460, 45 (quarenta e cinco) dias de Auxílio Doença, no período de 01 de junho de 2012 a 15 de julho de 2012, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 054/2012, de 21 de junho de 2012, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:9DB65F17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1878/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:
Artigo 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO ELEITORAL,** a pedido, no período de 03 (três) meses, conforme Processo Administrativo nº 0829/2012, de 03/07/2012, o (a) servidor (a), **JOSÉ LEONÍCIO PINHEIRO FARIA**, Técnico em Enfermagem, matrícula 1618, de sua função e/ou cargo que ocupa na Administração Direta e Indireta do Município de Aperibé, sem prejuízos dos seus vencimentos do cargo efetivo, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, a partir desta data.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:A8276126

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1879/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO ELEITORAL,** a pedido, no período de 03 (três) meses, conforme Processo Administrativo nº 0830/2012, de 03/07/2012, o (a) servidor (a), **ANTÔNIO DE PÁDUA GEVU BARCELOS**, Médico Urologista, matrícula 3294, de sua função e/ou cargo que ocupa na Administração Direta e Indireta do Município de Aperibé, sem prejuízos dos seus vencimentos do cargo efetivo, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, a partir desta data.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:75F9532C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1880/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO ELEITORAL,** a pedido, no período de 03 (três) meses, conforme Processo Administrativo nº 0832/2012, de 03/07/2012, o (a) servidor (a), **COSME JUBIRATAN MOREIRA MOURA**, Auxiliar de Serviço Urbano, matrícula 1410, de sua função e/ou cargo que ocupa na Administração Direta e Indireta do Município de Aperibé, sem prejuízos dos seus vencimentos do cargo efetivo, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, a partir desta data.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:1A083961

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1881/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER AFASTAMENTO ELEITORAL, a pedido, no período de 03 (três) meses, conforme Processo Administrativo nº 0833/2012, de 03/07/2012, o (a) servidor (a), **AGNALDO DA SILVA FILHO**, Artífice de Pedreiro, matrícula 1426, de sua função e/ou cargo que ocupa na Administração Direta e Indireta do Município de Aperibé, sem prejuízos dos seus vencimentos do cargo efetivo, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, a partir desta data.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:A8D22C8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1882/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER AFASTAMENTO ELEITORAL, a pedido, no período de 03 (três) meses, conforme Processo Administrativo nº 0834/2012, de 03/07/2012, o (a) servidor (a), **MICHELLY MORAES DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 1581, de sua função e/ou cargo que ocupa na Administração Direta e Indireta do Município de Aperibé, sem prejuízos dos seus vencimentos do cargo efetivo, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, a partir desta data.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:E60098D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1883/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER AFASTAMENTO ELEITORAL, a pedido, no período de 03 (três) meses, conforme Processo Administrativo nº 0851/2012, de 04/07/2012, o (a) servidor (a), **LEANDRO SANTANA DA CUNHA**, Fiscal de Obras, matrícula 1340, de sua função e/ou cargo que ocupa na Administração Direta e Indireta do Município de Aperibé, sem prejuízos dos seus vencimentos do cargo efetivo, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, a partir desta data.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:53799029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1884/GP/2012

FLÁVIO GOMES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER AFASTAMENTO ELEITORAL, a pedido, no período de 03 (três) meses, conforme Processo Administrativo nº 0854/2012, de 05/07/2012, o (a) servidor (a), **JOAO CARLOS GAMES**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula 1406, de sua função e/ou cargo que ocupa na Administração Direta e Indireta do Município de Aperibé, sem prejuízos dos seus vencimentos do cargo efetivo, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, a partir desta data.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2012.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:7ACB7BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
OFÍCIO CIRCULAR /SMFP/ Nº 102/2012

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

FUNDEB (FUNDO NACIONAL DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA)	R$ 25.908,11	25/07/12

Aperibé, 25 de julho de 2012.

ELZY VIEIRA DIAS
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento
Mat.: 1693

*Esta notificação encontra-se publicada nos sites www.diariomunicipal.com.br/aemerj e www.aperibe.rj.gov.br

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:21DB56E5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

PREV DUAS BARRAS
PORTARIA 016-12, PENSÃO POR MORTE PARA EDINEIA PINTO COELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS

PORTARIA Nº 016 DE 25 DE JULHO DE 2012

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras - PREV DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 29 de junho de 2012, **pensão por morte** à dependente vitalícia Edineia Pinto Coelho e aos dependentes

temporários Roberta Pinto Barroso e João Paulo Pinto Barroso, companheira e filhos do falecido inativo servidor público municipal, senhor **Roberto Lúcio Monteiro Barroso**, matrícula nº 071, em conformidade com o art. 6°-A da EC n° 41/03 inserido pela EC n° 70/12 c/c art. 40, § 7°, I da CR e art. 2°, I da lei n° 10.887/04.

Fixação da Pensão

Vencimento Base - Lei Municipal n° 1.081/11 ..... R$ 720,80
Triênio - Lei Municipal n° 786/03, art. 67 (10 %) ..... R$ 72,08
Totalizando ..... R$ 792,88
(setecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

A pensão será dividida nos termos do § 2° do art. 213 da Lei Municipal n° 786/03 da seguinte forma:

Edineia Pinto Coelho (50%) ..... R$ 396,44
Roberta Pinto Barroso (25%) ..... R$ 198,22
João Paulo Pinto Barroso (25%) ..... R$ 198,22

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Duas Barras, 25 de julho de 2012.

GIOVANA PATRICIA DE SOUZA CUNHA
Diretora Presidente

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:DA1F918D

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CUSTOM INFORMÁTICA LTDA

CONTRATANTE.....:	**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES** CNPJ/MF nº-56.983.778/0001-12
CONTRATADA.....:	**CUSTOM INFORMÁTICA LTDA** CNPJ/MF nº-00.095.530/0001-60
FINALIDADE.....:	Reajustar valores e prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de julho de 2012, a vigência do Contrato decorrente da Licitação Tomada de Preço nº 002/2011, celebrado entre as partes em 20 de julho de 2011, que tem por objeto a prestação de serviços de Locação de softwares integrados específicos a gestão pública incluindo instalação, implantação, treinamento e suporte técnico e operacional, passando a vigorar até 19 de julho de 2013.
VALOR.....:	Estimado em R$ 62.011,44 (sessenta dois mil, onze reais e quarenta quatro centavos), com aumento legal, conforme faculta a legislação vigente.
DOTAÇÃO.....:	3.3.90.39.04.00.00.00.0000 – Locação de Software.
PROCESSO.....:	Processo Nº 582/2011 (Licitação Modalidade Tomada de Preço Nº 002/2011).
BASE LEGAL.....:	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
ASSINATURA.....:	20 de julho de 2012.
VIGÊNCIA.....:	12 (doze) meses - (20/07/2012 a 19/07/2013).

Mendes, 26 de julho de 2012.

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:A362238E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRAS Nº 004/2012

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRAS Nº 004/2012.
Partes: Município de Mendes e **DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA – ME** Objeto: Acréscimo na quantidade de itens conforme justificativa presente no ofício/SMEC/MDL nº 202/2012, correspondente a 5,70% no fornecimento de produtos de limpeza, expediente e higiene pessoal visando suprimento de unidades educacionais mantidas pelo poder público municipal durante o ano letivo de 2012. Fundamento Legal: Processo n°104/2012, processo nº 5821/2012, Edital de **Pregão Presencial nº 011/2012, Lei 8.666/93, 10.520/02, Decreto Municipal nº 064/2010 e artigo 65 da Lei 8.666/93**. Valor: R$ 1.154,88 (um mil, cento e cinqüenta e quatro reais e oitenta e oito centavos**)**. Data de celebração: 20 de julho de 2012.

Mendes, 25 de julho de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:C9D12EDC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RESCISÃO DO 1º TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 143/2011
Que entre si fazem a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA**, localizado na R. Capitão Francisco Cabral nº 71, Centro - Mendes/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 06.163.884/0001-81, representado pelo pela Secretária Municipal, **JANETE ESTEVES NOGUEIRA PINTO RAMOS**, CPF nº 882.954.947-91, RG nº 06974154-4, **LOCATÁRIO,** e o Sr. **MANFRINI SIQUEIRA DO ESPÍRITO SANTO**, C.I. nº 106614167 IPF/RJ, CPF nº 069.437.537-38, residente e domiciliado na Rua Rosinha, nº 116 – Ipiranga, Vassouras/RJ, **LOCADOR**, nesta data promovem, a pedido do contrato, a rescisão do contrato aditado e firmado entre as partes em 30 de dezembro de 2011.
E, por estarem juntos e acordados, assinam o presente termo de rescisão em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

Mendes, 31 de março de 2012.

JANETE ESTEVES NOGUEIRA P. RAMOS
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:B38EA270

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CANCELAMENTO DO CONTRATO N°754/2012

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°754/2012 - POR MOTIVO DE FALECIMENTO.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES.**
CONTRATADO: **ELTON RODRIGUES DA SILVA**
FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS / AUXILIAR DE JARDINAGEM
DATA DO DESLIGAMENTO: 04 DE JULHO DE 2012

Mendes, 17 de julho de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:034E30B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N°873/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

TERMO DE CONTRATO N°873/2012
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado **Srª.FRANCILENE ALVES DOS REIS DAMACENO.**
OBJETO: Prestação de serviços de excepcional interesse público, por tempo determinado, na função de **Auxiliar de Sala de Aula.**
PRAZO: Vigência de 02/07/2012 a 31/12/2012.
REMUNERAÇÃO: R$622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), por mês.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, IX da CRFB/88 c/c LM n°684/97.

Mendes, 02 de julho de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:A443110D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CANCELAMENTO DO CONTRATO N°645/2012

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°645/2012 -
A PEDIDO
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES.**
CONTRATADA: **IRACI SOARES ALONSO**
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA DE AULA
DATA DO DESLIGAMENTO: 29 DE JUNHO DE 2012

Mendes, 02 de julho de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:294CA15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CANCELAMENTO DO CONTRATO N°842/2012

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°842/2012
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES.**
CONTRATADO: **EVERALDO MESQUITA**
FUNÇÃO: AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA 1
DATA DO DESLIGAMENTO: 13 DE JUNHO DE 2012

Mendes, 02 de julho de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:DDF968B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO N°5731/2012

Art. 25, Inciso III, da Lei nº. 8.666/93
Considerando a programação do **EVENTO FESTA DE SÃO CRISTÓVÃO**;
Considerando o que tudo consta do **Processo nº5731/2012,** cuja motivação atende as condicionantes do Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93;
Considerando que a sociedade empresária **PITRAMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.,** CNPJ(MF)n°12.328.775/0001-70, detém documentação hábil a demonstrar a exclusividade de representação artística do cantor: **"MORAES MOREIRA E SUA BANDA",** consoante evidenciado às fls.15 do Processo nº 5731/2012;
Considerando a motivação em relação a escolha do cantor "MORAES MOREIRA E SUA BANDA" e a conformidade do preço a ser contratado (fls.05 do Processo nº5731/2012), cumprindo, assim, os pressupostos formais exigidos pelo parágrafo único do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93;
SUBMETO o presente **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** (Artigo 25, III, da Lei nº8.666/93) à consideração do Exmo. Senhor Prefeito visando ratificação à luz do "caput" do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a fim de ser contratada a sociedade empresária **PITRAMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.,** CNPJ(MF) n°12.328.775/0001-70, sediada na Rua Finlândia, n°86, Jardim Caiçara, Cabo Frio, Rio de Janeiro - RJ, detentora da exclusividade de representação artística docantor **"MORAES MOREIRA E SUA BANDA".**
A apresentação artística se dará no dia 28 de julho de 2012, estando vinculada, para efeito de contratação, aos custos individualizados e a programação, constantes na proposta comercial e programação às fls.05 do Processo nº5731/2012.
O valor total da contratação será de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Mendes-RJ, 25 de julho de 2012.
Elena Beatriz Rabello Fontes Queiroz Ramalho
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Adoto como razões de decidir a fundamentação subscrita pelo titular da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico. Com efeito, **ratifico** a contratação a teor do Artigo 25, III, da Lei nº8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Artigo 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes-RJ, 25 de julho de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:03D84F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CONTRATO N°875/2012 PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES,** e de outro lado a empresa **PITRAMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ-12.328.775/000170.**
OBJETO: Realização de **SHOW musical com o cantor "MORAES MOREIRA E SUA BANDA"**, no seguinte local, data e horário:
LOCAL: Bairro Independência – Mendes/RJ.
DATA e HORÁRIO: **28/07/12 às 21h30min.**
TIPO DE EVENTO: **Festa de São Cristóvão**
VALOR A SER PAGO: R$22.000,00 (vinte e dois mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III, da Lei n°8.666/93.

Mendes, 25 de julho de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito de Mendes

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:B4915897

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
CANCELAMENTO DO CONTRATO N °071/2012

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°071/2012
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES.**
CONTRATADO: **MARCELO FERREIRA RIBEIRO**
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / OPERADOR DE ROÇADEIRA
DATA DO DESLIGAMENTO: 01 DE JULHO DE 2012

Mendes, 02 de julho de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:ECF69C0A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 13/2012

"Dispõe sobre a alteração do calendário do processo de escolha do Conselho Tutelar, disposto na Resolução/CMDCA nº 04/2012, do município de Mesquita."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA de Mesquita, no cumprimento de suas atribuições legais, conforme a Lei Federal nº 8069/90 e a Lei Municipal de nº 014/2001 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº772/2009, em conformidade com a Resolução/CMDCA nº04/2012 de 17 de abril de 2012, que convoca e regulamenta o processo de escolha do Conselho Tutelar do município de Mesquita e que,

Considerando que o plenário do Conselho avaliou que domingo é o melhor dia para realizar a eleição e organizar o processo de votação;

RESOLVE:

1. Alterar o calendário eleitoral estabelecido no art. 6º da Resolução/CMDCA 04/2012 e designar nova data para a eleição do Conselho Tutelar que será realizada **em 09 de dezembro de 2012, domingo, de 8h às 17horas** nos locais de votação que serão divulgados posteriormente pela Comissão Eleitoral, através edital publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura.

2. O período permitido para propaganda dos pré-candidatos passa a ser de 07de novembro de 2012 a 08 de dezembro de 2012, véspera da eleição.

3. Ficam mantidas as demais datas e prazos do calendário eleitoral, conforme disposto no art. 6º da Resolução/CMDCA 04/2012 que convoca e regulamenta o processo de escolha do Conselho Tutelar.

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 10 de julho de 2012.

WAGNER DE ARAUJO MACHADO
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:2B1FEAB7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 014/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA do Município de Mesquita, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal de nº 8069/90, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente, pela legislação municipal de nº. 014 de 07/05/2001 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº.772, de 24 de julho de 2009, que dispõe sobre a regulamentação do Conselho Tutelar do Município de Mesquita e na Resolução/CMDCA nº04/2012, publicada no Diário Oficial em 27 de abril 2012, que convoca e regulamenta o processo de escolha do Conselho Tutelar, **RESOLVE:**

Art 1º – Publicar a relação dos pré-candidatos com inscrição deferidas e aptos para realizar a prova escrita de conhecimento sobre o Estatuo da Criança e do Adolescente, conforme quadro abaixo:

PRÉ- CANDIDATOS DEFERIDOS E HABILITADOS

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO PRÉ - CANDIDATO
001/2012	Fernandes de Moraes
002/2012	Jorge Luiz Mascarenhas
003/2012	Paula Rangel Nascimento
004/2012	Edna Pereira Ângelo Vasconcelos
005/2012	Sebastiana Rosa da Silva
006/2012	Deise Pereira dos Santos
007/2012	Érica da Silva Gabriel
008/2012	Oriza Maria de Souza Silva
009/2012	Josias Barcelos Pereira
010/2012	Edilaine da Silva Gabriel
011/2012	Cristiane Teixeira de Almeida
012/2012	Liliane Gabriel Cabral Gonzaga
013/2012	Erlheson Fonteles Goulart
014/2012	Jorge André Sant`anna Araujo
15/2012	Clarice Rosa dos Santos Costa

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO PRÉ-CANDIDATO
016/2012	Nilo Roberto de Almeida
017/2012	Francisca Maria de Souza
020/2012	Géssica Almeida de Oliveira dos Santos
021/2012	Adlene da Silva Santos
022/2012	Fernanda Barreto Neves da Silva
023/2012	Camila dos Santos Monteiro
024/2012	Márcia Xavier de Souza
025/2012	Irinea Pereira da Silva Maria
026/2012	Sonie Gruschke
027/2012	Eduardo Ferreira de Lima
028/2012	Luzia Ferreira Pacheco
029/2012	Catia Diamantina Gomes Bezerra
031/2012	Michel Matos da Silva
032/2012	Priscila da Silva Lobato
033/2012	Paula Adalgisa Freire de Souza
034/2012	Alexandre Luzio da Silva
035/2012	Angelica Queiroz da Silva
036/2012	Sílvio Ribeiro Xisto
037/2012	Rosana de Souza Rosa
038/2012	Simone Fátima de Moura Estevam Barbosa
039/2012	Flávia Rodrigues Dias
040/2012	Katia Gomes de Paiva
041/2012	Mariana Barreto Calheiros
042/2012	Gil Wanderson Soares
043/2012	Rosani Maria Paulino de Jesus
044/2012	Luciano Matheus da Silva
045/2012	Fátima Regina Castellano
046/2012	Rúbia de Fátima Coelho Trajano Santos
047/2012	Luis Claudio dos Reis Bastos

Art. 2º - Relação dos pré- candidatos com inscrição indeferidas e não habilitados:

INSCRIÇÃO	NOME PRÉ -CANDIDATO
018/2012	Carlos Roberto Pereira
019/2012	Rachel Aciza Siqueira de Mello
030/2012	Ariane Pessanha do Carmo

Art. 3º - A data, hora e local de realização do curso preparatório sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, serão divulgados posteriormente pela Comissão Eleitoral, através de edital publicado em Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Mesquita, no site oficial: www.mesquita.rj.gov.br, assim como todas as informações pertinentes ao processo de escolha.

Art 4º – É EXPRESSAMENTE PROIBIDO a realização de campanha eleitoral para o cargo de conselheiro tutelar fora do período estabelecido no art. 6º da Resolução nº04/2012, do CMDCA, sob pena de cassação do registro da candidatura, ficando ciente, os pré-candidatos, que o período permitido para propaganda terá inicio a partir da data de homologação definitiva das candidaturas após resultado da prova escrita, em de 07 de novembro de 2012.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 25 de Julho de 2012.

WAGNER DE ARAUJO MACHADO
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:FEE653BA

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MESQUITA

EDITAL/CCMM nº 027/2012

O Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Mesquita - CCMM, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, a Pauta da Sessão de Julgamento, a ser realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Fazenda, na rua Mister Watkins, 22, Centro – Mesquita, no dias e horários abaixo discriminados:

PAUTA DE JULGAMENTO PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA
01/08/2012 às 10:00h

RECURSO DE OFÍCIO – SEGUNDA CÂMARA
Recorrente: Autoridade Julgadora de 1ª Instância
Recorrido(a): Fazenda Pública Municipal
Relator(a): Conselheiro Daniel Silva Mendes de Oliveira
Representante da
Fazenda: Simone Miranda Silva

PROCESSO	ANEXO	CONTRIBUINTE
05/071/CCMM-12	01/0925/11	Júlia Nascimento da Silva
05/072/CCMM-12	01/1141/11	Maria Lúcia de Oliveira
05/073/CCMM-12	01/0981/11	Jorge Leandro de Aquino Braga
05/074/CCMM-12	01/0966/11	Valdemar Soares da Silva
05/076/CCMM-12	01/0907/11	Lucilene O. de Souza Faustino

06/081/CCMM-12	07/6973/11	Maria do Carmo Rodrigues
06/084/CCMM-12	12/12551/11	Hercília Mattos de Lima

Mesquita, 26 de julho 2012.

FÁBIO HENRIQUE ESTEVÃO DA SILVA
Presidente

Conselho de Contribuintes de Mesquita

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:F5A3E9E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2012. PARTES: Município de Mesquita e **BRASCOM DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP. OBJETO**: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, de acordo com os itens 01 e 03 descritos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 13/2012. **VALOR TOTAL DO REGISTRO: R$ 65.691,50 (sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua homologação. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 10.520/02. Processo nº 09/10106/11.
Mesquita, RJ, 02 de julho de 2012**.**

MARIA FATIMA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:3E4F99B5

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 11/11649/11: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, homologo a presente licitação na modalidade Concorrência Pública n° 05/2012, com base na Lei n° 8.666/93, adjudicando a sociedade empresária **TRIARQ CONSTRUÇÕES LTDA,** no valor de **R$ 1.190.205,83 (hum milhão, cento e noventa mil, duzentos e cinco reais e oitenta e três centavos),** por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para a contratação de empresa especializada em obras civis para a construção do Centro Cultural Mr. Watkins, a pedido da Secretaria Municipal de Urbanismo. Após SEMEF para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
. Mesquita, RJ, 26 de julho de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:246E630E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

PORTARIA Nº 357 DE 13 DE JULHO DE 2012,
PUBLICADA EM 26/07/2012
ONDE SE LÊ: lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer
LEIA–SE: lotado na Secretaria Municipal de Cultura,Turismo, Esporte e Lazer
Mesquita, 26 de julho de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:0044AF6D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

PORTARIA Nº 359 DE 13 DE JULHO DE 2012,
PUBLICADA EM 26/07/2012
ONDE SE LÊ: matrícula n° 13/683.674-5
LEIA–SE: matrícula n° 13/006.674-5
Mesquita, 26 de julho de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:884AD439

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DO DIA 11/06/2012 – CMDCA.

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, nas dependências da Casa dos Conselhos, situada na Rua José Tavares, nº 08, Centro, no Município de Pinheiral/RJ, aconteceu a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com primeira chamada às dezessete horas e trinta minutos e segunda chamada às dezoito horas. A reunião foi iniciada pelo Presidente José Roque da Silva, secretariada pelo conselheiro Vinícius Vargas Aleixo, Secretário da Casa dos Conselhos, e contou com a presença dos Conselheiros listados no livro de presenças. O Secretário Vinicius informou aos conselheiros que o debate do Processo seletivo CT 2012/2015 acontecerá no dia 14 de junho de 2012, de 9 h. e 30 min., no auditório da SMS. Em seguida os conselheiros definiram os procedimentos para a eleição do Processo seletivo CT 2012/2015, sendo definido o seguinte: os eleitores receberão a cédula de votação conforme apresentarem documento de identidade e/ou título de eleitor; os conselheiros Vinícius Vargas Aleixo e Jorge Fernando Batista de Souza estarão presentes na parte da manhã do Centro Mun. de Ensino Roberto Silveira, e os conselheiros Vinícius Vargas Aleixo e José Roque da Silva na parte da tarde; as conselheiras Dulcenea Souza Soares e Rosemeri Aparecida Garrat Ribeiro, estarão presentes na parte da manhã na Escola E. Municipalizada Manoel Teixeira Campos Jr., e as conselheiras Simone Cristina da Silva Motta e Roseli de Lima Martins Furtado na parte da tarde. Em seguida os conselheiros deliberaram que é inviável a presença de um membro do CMDCA acompanhando o Conselho Tutelar nas festividades de Pinheiral como havia sido solicitado, sendo esta competência exclusiva das conselheiras tutelares. A conselheira Roseli de Lima Martins Furtado apresentou a situação dos usuários das creches municipais, que não tem transporte gratuito para os referidos locais, sendo muito caro o transporte privado, e os conselheiros sugeriram ao poder público a prestação do transporte público gratuito, pois o CMDCA entende que a falta do transporte prejudica os usuários, sendo uma necessidade evidente destas famílias, por exemplo as famílias residentes nos bairros Parque Maíra, Cruzeiro e Três Poços, bairros estes muito distantes das creches. O Presidente agradeceu a todos e, sem mais nada a tratar, encerrou a reunião constante nesta ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada por mim, Vinícius Vargas Aleixo, Secretário da Casa dos Conselhos, e pelos presentes.

JOSÉ ROQUE DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:D028C012

GABINETE DO PREFEITO
ATA DO DIA 31/05/2012 – CMDCA.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, nas dependências da Casa dos Conselhos, situada na Rua José Tavares, nº 08, Centro, no Município de Pinheiral/RJ, aconteceu a reunião

extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com primeira chamada às dezessete horas e trinta minutos e segunda chamada às dezoito horas. A reunião foi iniciada pelo Presidente José Roque da Silva, secretariada pelo conselheiro Vinícius Vargas Aleixo, Secretário da Casa dos Conselhos, e contou com a presença dos Conselheiros listados no livro de presenças. O CMDCA após ouvir as representantes do Conselho Tutelar, definiu que será prorrogado o mandato das Conselheiras Tutelares atuais até a data da posse dos Conselheiros aprovados no Processo Seletivo 2012/2015. Em seguida as Conselheiras Tutelares solicitaram a presença de pelo menos um Conselheiro do CMDCA ou um funcionário do CREAS nos plantões noturnos nas festividades do Aniversário de Pinheiral que acontecerão nos dias 14, 15, 16 e 17 de junho de 2012, bem como uma tenda fechada para a realização dos atendimentos. Ficou decidido que isto será definido na reunião ordinária do CMDCA do dia 11 de junho de 2012. O secretário Vinícius apresentou o resultado das etapas do Processo Seletivo do CMDCA (2ª fase – avaliação psicológica) e os conselheiros aprovaram o resultado. Os Conselheiros definiram ainda o procedimento a ser adotado nos casos dos candidatos que infligirem o Parágrafo Único do art. 22 da lei nº 119 de 18 de setembro de 2001, que trata da propaganda irregular, sendo decidido o seguinte: 1ª infração: o candidato será advertido por escrito pelo Presidente da comissão de escolha; 2ª infração: Exclusão do candidato do Processo seletivo. Em ambos os casos os candidatos terão direito a justificativa perante o CMDCA, garantindo-se a ampla defesa. O Presidente agradeceu a todos e, sem mais nada a tratar, encerrou a reunião constante nesta ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada por mim, Vinícius Vargas Aleixo, Secretário da Casa dos Conselhos, e pelos presentes.

JOSÉ ROQUE DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:FF81ED3D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 12/2012 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinheiral/RJ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/90, e tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 474 de 30 de Outubro de 2008;

CONSIDERANDO a decisão dos Conselheiros na reunião ordinária conforme disposto na ata do dia 11 de junho de 2012;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a ata do dia 11 de junho de 2012;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiral/RJ, 12 de junho de 2012; 17º ano da emancipação do Município

JOSÉ ROQUE DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:A24363EA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 13, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

O Presidente da Comissão de Escolha do Processo Seletivo para Conselheiros Tutelares - Mandato 2012/2015, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº.119, de 18 de setembro de 2001 e a Resolução do CMDCA n° 05 de 23 de março de 2012, faz saber:

Art. 1º - Torna pública o resultado final das eleições e a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para Conselheiros Tutelares - Mandato 2012/2015:

POSIÇÃO	NOME	Nº DE VOTOS
1º	CELINA SILVA GONÇALVES	259
2º	LUCIA DALVA DA SILVA	240
3º	MARISTER JULIANO	183
4º	ANNA CAROLINA SEGRETO NEVES	159
5º	WELLINGTON ARRUDA	155
6º	MARIA APARECIDA DE PAULA F. VIEIRA	153
7º	CRISTIANE SANTANA CUSTODIO	125
8º	KELLY CRISTINA CELSO PEDRO	125
9º	BÁRBARA LACERDA DE CARVALHO	85
10º	CLAUDIO DOS SANTOS LAPA	58

Art. 2º - Determina que os cinco candidatos mais votados exerçam o mandato titular do Conselho Tutelar no período de 23 de junho de 2012 a 22 de junho de 2015, e os demais exerçam o mandato suplente no mesmo período, respeitando-se a ordem dos mais votados para eventuais substituições;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS VARGAS ALEIXO
Presidente da Comissão de Escolha

JOSÉ ROQUE DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:CB8C2FA1

GABINETE DO PREFEITO
ATA DO DIA 24/07/2012 – CMPOPD.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, nas dependências da Casa dos Conselhos, na Rua José Tavares, nº 08, Centro, no Município de Pinheiral/RJ, aconteceu a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, com primeira chamada às dezessete horas e segunda chamada às dezessete horas e trinta minutos. A reunião foi presidida pelo Senhor Ricardo Vinícius da Cunha, secretariada por Vinícius Vargas Aleixo, Secretário da Casa dos Conselhos, e contou com os Conselheiros listados no livro de presenças. O Presidente do conselho deu boas vindas a todos e iniciou a reunião apresentando o Projeto de Lei para a criação do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, elaborado pelo Secretário Vinícius Vargas Aleixo, e o conselho aprovou o material apresentado que constará em resolução. Em seguida o CMPOPD definiu como *quorum* mínimo depois da segunda chamada, qualquer número de componentes do CMPOPD, mediante comprovante de recebimento das pautas pelos conselheiros. O CMPOPD solicitou ainda cursos de capacitação para os Conselheiros do CMPOPD, conforme a Deliberação nº 02 do "I Simpósio Sobre Drogas do Município de Pinheiral/RJ". O Presidente agradeceu a todos e, sem mais nada a tratar pelo Conselho, encerrou a reunião constante nesta ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim Vinícius Vargas Aleixo e pelos presentes.

RICARDO VINÍCIUS DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:E043651F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 07/2012 - CMPPSD

O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 483 de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a decisão dos Conselheiros na reunião extraordinária conforme disposto na ata do dia 24 de julho de 2012;

RESOLVE

Art. 1º - aprovar a ata do dia 24 de julho de 2012;

Art. 2º - Aprovar o projeto de Lei para a criação do FMPOPD, elaborado pelo Conselheiro Vinícius Vargas Aleixo:

"PROJETO DE LEI

"Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas do Município de Pinheiral, e determina outras providências."

Antônio Carlos Leite Franco, Prefeito do Município de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e desenvolvimento de programas e ações dirigidas às Políticas Públicas sobre Drogas do Município de Pinheiral.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas está vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.

§ 1º - Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente, balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.

§ 2º - A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 3º - Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, cujo titular tem por atribuições:
I – solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho de Políticas Públicas sobre Drogas;
II – submeter ao Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 3º - São receitas do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas:
I – dotações orçamentárias;
II – doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;
III – contribuições voluntárias;
IV – produto de aplicação dos recursos disponíveis;
V - recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas;
VI - outros recursos que lhe forem destinados.

§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente, em conta específica a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
I – da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
II – de prévia autorização do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.

Art. 4º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Art. 5º - O funcionamento e administração do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas serão objetos de regulamentação pelo Executivo Municipal.

Art. 6º - Para a implantação e funcionamento do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, o Poder Executivo Municipal deve incluir na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, a criação do Fundo mediante procedimento legal previsto na Lei nº. 7.560, de 19 de dezembro de 1986 e na Lei nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiral/RJ, data; 17º ano da emancipação do Município".

Art. 2º - Definir como *quorum* mínimo depois da segunda chamada, qualquer número de componentes do CMPOPD, mediante comprovante de recebimento das pautas pelos conselheiros.

Art. 3º - Solicitar à SEMAS, cursos de capacitação sobre Drogas para os Conselhos de Direito componentes da Casa dos Conselhos, conforme a Deliberação nº 02 do "I Simpósio Sobre Drogas do Município de Pinheiral/RJ.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiral/RJ, 24 de julho de 2012; 17º ano da emancipação do Município.

RICARDO VINÍCIUS DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas
Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:8A908D05

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06/2012 - CMPPSD

O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 483 de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO a decisão dos Presentes no "I Simpósio Sobre Drogas do Município de Pinheiral/RJ, realizado no dia 26 de junho de 2012;

RESOLVE

Art. 1º - Publicar as deliberações e solicitar ao Poder Público a implementação das mesmas no menor prazo possível, sendo:
01) Instalação de leitos psiquiátricos para atendimento específico à usuários de drogas no Hospital Municipal;
02) Capacitação e estruturação de toda a rede de serviços, e promoção da intersectorialidade entre as instituições governamentais e não-governamentais;
03) Criação de um Centro de acolhimento com equipe qualificada para atender aos usuários de drogas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiral/RJ, 24 de julho de 2012; 17º ano da emancipação do Município

RICARDO VINÍCIUS DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas
Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:64E83359